

AUTORIZAÇÃO

Por manifestação livre e consciente, isenta de qualquer vício de consentimento, declaro, para os fins previstos no §7º, do artigo 22, da Lei 8.906/94, minha opção por auferir obenefício financeiro oriundo do processo 0010043-08.2021.5.03.0145, movido pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações do Estado de Minas Gerais – Sinttel/MG contra a empresa VGX CONTACT CENTER NORTE MG LTDA., conforme aprovado em Assembleia realizada no dia 23 de junho de 2025, às 13h30, concordando com o desconto referente aos honorários advocatícios (10%) e perito contábil assistente (2%).

Sendo assim, AUTORIZO que o valor a que tenho direito seja transferido para minha conta bancária, abaixo indicada:

() CHAVE PIX _____

() DEPOSITO EM CONTA: CONTA: () POUPANÇA () CORRENTE, NO

BANCO: _____ AGÊNCIA _____, OP _____,

Nº DA CONTA _____

Obs: Preencher com dados da conta somente quem não possuir chave pix.

Nome: _____

Assinatura: _____

Identidade: _____ CPF: _____

_____ MG, _____ de _____ de 2025.

OBS: Anexar cópia de um documento oficial: Carteira de Identidade e CPF. CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho (parte da qualificação – frente e verso).

*Art. 22, §7º, da Lei 8.906/94. Art. 22. A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência.

(...)

§ 7º Os honorários convencionados com entidades de classe para atuação em substituição processual poderão prever a faculdade de indicar os beneficiários que, ao optarem por adquirir os direitos, assumirão as obrigações decorrentes do contrato originário a partir do momento em que este foi celebrado, sem a necessidade de mais formalidades.”